

**TERMO ADITIVO Nº 036/2020 DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº R021/2016-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.136-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de material permanente – contra partida BID, para a unidade AMA/UBS Wamberto Dias da Costa.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 1.377/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2020, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, Dra. **TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado o **IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/001-76, e no CREMESP sob o protocolo nº 966859 (filial São Paulo), com endereço nesta cidade, na Alameda Santos, 193, Paraíso, São Paulo/SP,

CEP 01419-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Rio de Janeiro, com matrícula nº 248.180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, brasileiro, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido para o **mês de dezembro/2020** o valor de **R\$ 81.546,00** (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais), a ser pago em parcela única, para aquisição de material permanente para a unidade **AMA/UBS Wamberto Dias da Costa** conforme **ANEXO VI**.
2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.11.10.301.3003.9.204.4.4.50.52.00** Fonte **00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento.
2. A prestação de contas será feita em caráter especial, uma obrigatória impressa, contendo cópia do processo de compras pela entidade, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recebidos de pagamento, a ser entregue a SMS/UCP e uma outra em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via WEBSAAS destinado a SMS/CPCS.
3. Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo VI, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas, independente das apurações e conferências a ser efetuadas por SMS/CPCS..

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer, no mínimo, 5 anos afetados à unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/0C-BR

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R021/2016 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 22 de dezembro de 2020.





CLAUDIO ALVES FRANÇA
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde





DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenador de Saúde

Testemunhas:



Nome: Debora R. B. Santana
CPF: 



Nome: EDINA BRASILEIRO LIMA
CPF: 

ANEXO V

TERMO ADITIVO 036/2020 – CONTRATO DE GESTÃO R 021/2016
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2020
DEZEMBRO/2020

CONOGRAMA DE DESEMBOLSO – Novembro/2020			
DEZEMBRO		UBS WAMBERTO DIAS DA COSTAL	TOTAL
	INVESTIMENTO	R\$ 81.546,00	R\$ 81.546,00
	TOTAL	R\$ 81.546,00	R\$ 81.546,00



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO		
UNIDADE:	AMA/UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA	
SERVIÇO:	AMA E UBS INTEGRADAS	
DESCRIÇÃO	MÊS	PERÍODO (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01 - Remuneração de Pessoal	-	-
01.02 - Benefícios	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	-	-
02.05 - Material de Escritório	-	-
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	-	-
02.09 - Alimentícios	-	-
02.10 - Despesas de Transporte	-	-
02.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança / Controlador de Acesso	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Limpeza	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
04.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
04.19 - Locação de imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.22 - Água	-	-
04.23 - Energia	-	-
04.24 - Telefonia	-	-
04.25 - Gás	-	-
04.26 - Outras Despesas	-	-
06. Investimento Equipamento	81.546,00	81.546,00
06.01 - Aquisição de equipamentos, eletrônicos e móveis	81.546,00	81.546,00
TOTAL AMA/UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA	81.546,00	81.546,00

AMA/UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA		
SETORES	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AMA	ARMARIO DUPLO BAIXO	2
	MESA DE ESCRITÓRIO	2
	CADEIRA GIRATÓRIA	2
CME - SALA DE ARMAZENAGEM E DISTRI DE MAT. ESTÉRIL	MESA DE ESCRITÓRIO	2
	ARMARIO MDF	1
ACOLHIMENTO DE ENFERMAGEM UBS	CADEIRA GIRATÓRIA	1
	MESA DE ESCRITÓRIO	1
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
CONSULTÓRIO 1	CADEIRA GIRATÓRIA	1
	CADEIRA FIXA	2
	MESA DE ESCRITÓRIO	1
	MACA CLÍNICA	1
	ESCADA	1
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
CONSULTÓRIO 2	CADEIRA GIRATÓRIA	1
	CADEIRA FIXA	2
	MESA DE ESCRITÓRIO	1
	MACA CLÍNICA	1
	ESCADA	1
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
CONSULTÓRIO 3	CADEIRA GIRATÓRIA	1
	CADEIRA FIXA	2
	MESA DE ESCRITÓRIO	1
	MACA CLÍNICA	1
	ESCADA	1
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
CONSULTÓRIO 4	CADEIRA GIRATÓRIA	1
	CADEIRA FIXA	2
	MESA DE ESCRITÓRIO	1
	MACA CLÍNICA	1
	ESCADA	1
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
CONSULTÓRIO 1 AMA	CADEIRA FIXA	2
	MESA DE ESCRITÓRIO	1
	MACA CLÍNICA	1
	ESCADA	1
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
CONSULTÓRIO 2 AMA	CADEIRA FIXA	2
	MESA DE ESCRITÓRIO	1
	MACA CLÍNICA	1
	ESCADA	1
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
CONSULTÓRIO 3 AMA	CADEIRA FIXA	2
	MESA DE ESCRITÓRIO	1
	MACA CLÍNICA	1
	ESCADA	1
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
SALA DE REUNIÃO	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
	ARMARIO MDF	1
	MESA DE ESCRITÓRIO	1
	CADEIRA FIXA	8
SALA PAI	MESA DE ESCRITÓRIO	2
	CADEIRA FIXA	6
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
	ARMARIO MDF	1
	CADEIRA GIRATÓRIA	2
ESPERA UBS	LONGARINA	8
ESPERA AMA	LONGARINA	10
FARMÁCIA / ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO MEDICAMENTOS	ARMARIO MDF	1
CONSULTÓRIO 4 AMA	CADEIRA GIRATÓRIA	1
	MESA DE ESCRITÓRIO	1
	MACA CLÍNICA	1

efas

Juan

	ESCADA	1
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
CONSULTÓRIO 5 AMA	CADEIRA FIXA	2
	MESA DE ESCRITÓRIO	1
	MACA CLÍNICA	1
	ESCADA	1
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
RECEPÇÃO UBS	LONGARINA	8
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
	ARMARIO MDF	1
	MESA DE ESCRITÓRIO	1
SALA DE Direção / Adm/UBS	MESA DE ESCRITÓRIO	4
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
SALA DE DIREÇÃO /ADM/AMA	MESA DE ESCRITÓRIO	3
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
	ARMARIO MDF	1
SALA DE EMERGÊNCIA	MESA DE ESCRITÓRIO	1
SALA DE MEDICAÇÃO - AMA	MESA DE ESCRITÓRIO	1
SALA DE RADIOLOGIA (RAIO X)	CADEIRA FIXA	4
	MESA DE ESCRITÓRIO	1
SALA NOSSOS IDOSOS	MESA DE ESCRITÓRIO	1
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
	CADEIRA GIRATÓRIA	1
SALA GINECOLOGIA	MESA DE ESCRITÓRIO	1
	CADEIRA GIRATÓRIA	1
	CADEIRA FIXA	2
	ARMARIO MDF	1
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
Vestiário Feminino	ARMÁRIO VESTIARIO	3
Vestiário Masculino	ARMÁRIO VESTIARIO	2
RECEPÇÃO AMA	CADEIRA GIRATÓRIA	3
	CADEIRA FIXA	3
	ARMARIO MDF	1
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
	LONGARINA	10
CURATIVO	CADEIRA GIRATÓRIA	1
	MESA DE ESCRITÓRIO	1
	CADEIRA FIXA	1
VACINA	CADEIRA GIRATÓRIA	1
	MESA DE ESCRITÓRIO	1
	ARMARIO DUPLO BAIXO	1
REGULAÇÃO	CADEIRA GIRATÓRIA	3
	MESA DE ESCRITÓRIO	1